## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **DECRETO N° 9683/2005**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência à Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, para assinar os Termos de Cooperação visando a implantação e execução do Projeto "ADOTE UMA PRAÇA" criado pela Lei nº 2.232, de 20 de setembro de 2005, ficando também responsável pela fiscalização e controle do referido Programa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de outubro de 2005. Godofredo Pinto – Prefeito

### **DECRETO Nº 9684/2005**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.481.904,07(três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quatro reais e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de outubro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

### Anexo ao Decreto n.º 9684/2005

Allox	ao Decie	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	3004/2003	
CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	DEFORM	OOMBENOAOÃ
TRABALHO	<b>ELEMENTO</b>	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1082.092720003.2041	3390.01	100	2.100.000,00	
1082.092720003.2042	3390.03	100	400.000,00	
1082.092720003.2046	3390.91	100	981.000,00	
1400.271220001.2060	3390.39	100	904,07	
1000.041220001.2002	3390.30	100		20,40
1000.041220001.2002	3390.36	100		100,00
1000.041220001.2002	3390.39	100		351,27
1000.041220001.2002	4490.52	100		140,00
1000.041220001.2003	3390.39	100		100,00
1000.041310001.2005	3390.30	100		318,79
1031.041220001.2007	3390.30	100		352,00
1031.041220001.2007	3390.39	100		108,10
1031.041220001.2007	4490.52	100		37,00
1051.151220001.2014	3390.30	100		9.049,88
1051.151220001.2014	3390.39	100		530,00
1051.151220001.2014	4490.52	100		80,99
1051.154510039.2019	3390.39	100		1.250,00
1051.154520039.2021	3390.30	100		80,10
1051.154520039.2021	4490.51	100		1.009,34
1051.154520039.2022	3390.30	100		222,00
1082.092720003.2046	3390.91	100		1.172,84
1082.092720003.2047	3390.92	100		2.397,39
1082.092720003.2048	3390.93	100		1.000,00
1100.041220001.2049	3390.30	100		19.910,00
1100.041220001.2049	3390.33	100		4.000,00

1100.041220001.2049	3390.39	100	20.300,00
1100.041220001.2049	4490.52	100	19.051,00
1200.030920001.2051	3390.30	100	100,00
1200.030920001.2051	3390.36	100	185,00
1200.030320001.2051	3390.30	100	100,00
1200.041220001.2052	4490.52	100	110,00
1300.041220015.2054	3390.30	100	8.260,50
1300.041220015.2054	3390.36	100	5.000,00
1300.041220015.2054	3390.39	100	10.000,00
1300.041220016.2055	3390.39	100	12.380,00
1300.041220016.2055	4490.51	100	1.565,35
1300.041280017.2057	3390.30	100	5.989,00
1300.042440001.2058		100	5.000.00
	3390.36		
1300.042440001.2058	3390.39	100	13.390,02
1400.278110013.1008	3390.39	100	34.744,00
1400.271220001.2060	3390.30	100	904,07
1400.278120012.2061	3350.41	100	2.120,72
1400.278120012.2061	3390.30	100	15.555,85
1400.278120012.2061	3390.36	100	9.000,00
1400.278120012.2061	3390.39	100	160,00
1500.041220001.2063	3390.30	100	2.247,00
1500.041220001.2063	3390.35	100	7.000,00
1500.041220001.2063	3390.36	100	600,00
1500.041220001.2063	3390.39	100	439,35
1500.041220001.2063	4490.52	100	638,60
1500.041260001.2064	3390.30	100	910,00
1500.041260001.2064	3390.39	100	1.220,00
1600.041220001.2067	3390.30	100	26.647,01
1600.041220001.2067	3390.39	100	16.491,22
1600.041220001.2067	4490.52	100	5.422,79
1600.082420018.2068	3390.30	100	73.935,18
1600.082420018.2068	3390.39	100	77.999,48
1600.082420018.2068	4490.52	100	31.250,00
1600.082440018.1009	3390.30	100	13.535,36
1600.082440018.1009	3390.39	100	772,93
1600.082440018.1009	4490.52	100	5.417,00
1600.082440018.2069	3390.39	100	86.000,00
1672.082410018.2072	3350.43	100	28.800,00
1672.082430018.1010	3350.43	100	20.000,00
1672.082430018.2074	3350.43	100	51.400,00
1672.082430018.2074	4490.52	100	22.000,00
1672.082440001.2075	3390.39	100	8.009,67
1672.082440018.1012	4490.52	100	5.000,00
1672.082440018.2070	3350.43	100	680,00
1672.082440018.2070	3390.39	100	3.339,94
1673.082430001.2077	3390.30	100	2.000,00
1673.082430001.2077	3390.36	100	1.000,00
1673.082430001.2077	3390.39	100	9.000,00
1673.082430001.2077	4490.52	100	1.000,00
1673.082430018.2076	3390.39	100	6.140,00
1700.041220001.2079	3390.36	100	72.307,40
1700.041220001.2081	3390.14	100	2.000,00
1700.041220001.2082	3390.08	100	2.000,00
1700.041280001.2078	4490.36	100	21.000,00
1700.041280001.2078	4490.39	100	21.000,00
1700.288460000.2083	3190.96	100	26.939,11
1800.195730006.1013	3390.39	100	25.330,00
1800.231220001.2088	3390.30	100	3.000,00
1800.231220001.2088	3390.39	100	3.000,00
1800.231220001.2088	4490.52	100	3.000,00
1800.231220001.2089	3390.30	100	56.735,00
1800.231220001.2089	3390.39	100	30.614,81
1800.231220001.2089	4490.52	100	10.000,00
1800.234520019.1014	3390.30	100	2.000,00
1800.234520019.1014	3390.36	100	2.000,00
1800.234520019.1014	3390.39	100	2.000,00
1800.234520019.1014	4490.52	100	2.000,00
1900.061220001.2091	3390.30	100	69.71
1900.061220001.2091	3390.35	100	1.000,00
	3390.36	100	
1900.061220001.2091			1.000,00
1900.061220001.2091	3390.39	100	15.216,42
1900.061220001.2091	4490.52	100	445,80
1900.061220001.2092	3190.11	100	158,52
1900.061220023.1018	3390.30	100	1.000,00
1900.061220023.1018	3390.36	100	1.000,00
1900.061220023.1018	3390.39	100	500,00
1900.061220024.1019	3390.30	100	1.000,00
1900.061220024.1019	3390.36	100	1.000,00
1900.061220024.1019	3390.39	100	1.000,00
1900.061810022.1020	3390.30	100	2.000,00
1900.061810022.1020	3390.36	100	1.000,00
1900.061810022.1020	3390.39	100	500,00
1900.061810023.1021	3390.30	100	500,00

1900.061810023.1021	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1021	3390.39	100	1.000,00
1900.061810023.1022	3390.30	100	1.000,00
1900.061810023.1022	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1022	3390.39	100	500,00
			1.000.00
1900.061810023.1023	3390.30	100	,
1900.061810023.1023	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1023	3390.39	100	500,00
1900.061810023.1024	3390.30	100	1.000,00
1900.061810023.1024	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1024	3390.39	100	500,00
1900.061810023.1025	3390.30	100	1.000,00
1900.061810023.1025	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1025			500,00
	3390.39	100	300,00
1900.061810023.1026	3390.30	100	1.000,00
1900.061810023.1026	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1026	3390.39	100	500,00
1900.061810023.1027	3390.30	100	1.000,00
1900.061810023.1027	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1027	3390.39	100	500,00
1900.061810023.1028	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1028	3390.39	100	500,00
1900.061810023.1029	3390.30	100	1.000,00
1900.061810023.1029	3390.36	100	1.000,00
1900.061810023.1029	3390.39	100	500,00
1900.061810023.1030	3390.30	100	500,00
1900.061810023.1030	3390.33	100	500,00
1900.061810023.1030	3390.39	100	500,00
1900.061830022.1031	3390.30	100	1.000,00
1900.061830022.1031	3390.36	100	1.000,00
			1.000,00
1900.061830022.1031	3390.39	100	
1900.061830022.1031	4490.52	100	500,00
1900.064520024.2093	3390.30	100	500,00
1900.064520024.2093	3390.36	100	1.000,00
2100.041220001.2115	3390.30	100	225,42
2100.041220001.2115	3390.39	100	171,28
2100.041220001.2115	4490.52	100	1.731,50
2100.041220001.2117	3390.30	100	160,17
2100.041220001.2117	3390.39	100	6.126,09
2100.041220001.2117	4490.51	100	6.675,07
2100.041220001.2117	4490.52	100	3.725,00
2100.041230001.2118	3390.30	100	5.771,70
2100.041230001.2118	4490.52	100	6.020,00
2100.041230001.2118	4590.65	100	55.433,95
2100.041260001.2119	3390.30	100	7.076,60
2100.041260001.2119	3390.39	100	52.199,37
2100.041260001.2119	4490.52	100	33.555,00
2100.041290001.1039	4490.39	100	568,84
2100.041290001.1039	4490.52	100	250,00
2100.041290001.2020	3390.30	100	1.000,00
2100.041290001.2020	3390.39	100	1.000,00
2200.151220001.1040	3390.30	100	3.800,00
2200.151220001.1040	3390.32	100	13.000,00
2200.151220001.1040	3390.39	100	5.000,00
2200.151220001.1041	3390.30	100	6.000,00
2200.151220001.1041	3390.32	100	5.000,00
2200.151220001.1041	3390.39	100	9.000,00
2200.151220001.1042	3390.30	100	6.000,00
2200.151220001.1042	3390.32	100	10.000,00
2200.151220001.1042	3390.32	100	5.000,00
			5.000,00
2200.151220001.1043	3390.39	100	20.000,00
2200.151220001.2121	3390.30	100	5.000,00
2200.151220001.2121	4490.52	100	3.870,00
2200.151220001.2122	3390.30	100	6.985,00
2200.151220001.2122	3390.39	100	9.580,00
2200.151220001.2122	4490.61	100	58.975,34
2200.151260001.2125	3390.30	100	3.000,00
2200.151260001.2125	3390.39	100	5.000,00
2200.151260001.2125	4490.52	100	452,30
2200.154520001.2123	3390.30	100	2.000,00
2200.154520001.2123	3390.39	100	17.034,15
2200.154520001.2123	4490.52	100	5.000,00
2275.041220001.2126	4490.51	100	7.016,16
2275.164820046.1044	3390.39	100	14.000,00
2275.164820046.1045	3390.39	100	507,74
2300.041210001.2127	3390.30	100	8.878,93
2300.041210001.2127	3390.39	100	3.649,63
2300.041210001.2127	4490.52	100	1.683,00
		100	2.000,00
2300 044280004 2420		100	
2300.041280001.2129	3390.36	100	4 000 40
2300.041280001.2129	3390.39	100	4.868,48
2300.041280001.2129 2400.281220000.2134	3390.39 3390.92	100	18.534,29
2300.041280001.2129 2400.281220000.2134 2400.281220000.2134	3390.39 3390.92 4490.92	100 100	18.534,29 76.021,79
2300.041280001.2129 2400.281220000.2134	3390.39 3390.92	100	18.534,29

2400.281230000.2135	3290.21	100	10.000,00
2400.281230000.2135	3290.22	100	8.000,00
2400.281230000.2135	4690.71	100	95.441,65
2400.281230000.2136	3290.21	100	388.906,93
2500.101220001.2142	3390.30	100	100,00
2500.101220001.2142	4490.61	100	6.337,38
2500.101250001.2141	3390.30	100	100,00
2500.101250001.2141	3390.33	100	7.000,00
2500.101250001.2141	3390.39	100	100,00
2500.101250001.2141	4490.52	100	2.300,00
2542.101220001.2146	3190.96	100	10.000,00
2542.101220001.2146	3390.30	100	9.607,00
2542.101220001.2146	3390.39	100	36.831,44
2542.101220001.2146	3390.92	100	5.193,35
2542.103010038.2148	3390.30	100	27.006,00
2542.103010038.2148	3390.36	100	20.000,00
2542.103010038.2148	3390.39	100	20.000,00
2542.103020038.1046	4490.52	100	109.782,00
2542.103020038.2150	4490.52	100	272,00
2542.103020038.2153	3390.30	100	95.509,24
2542.105720038.2156	4490.51	100	107.386,26
2542.105720038.2156	4490.52	100	123.973,20
2600.041220001.2159	3390.30	100	126,00
2600.041220001.2159	3390.36	100	1.000,00
2600.041220001.2159	3390.39	100	2.992.47
2600.041220001.2159	4490.52	100	3.800,00
2600.041220001.2160	3190.11	100	80,20
2600.041220001.2161	3390.30	100	2.458,45
2600.041220001.2161	3390.36	100	5.000,00
2600.041220001.2161	3390.39	100	92.101,00
2600.041220001.2161	4490.52	100	668,00
2600.041820007.2162	3390.30	100	5.000,00
2600.041820007.2162	3390.36	100	5.000,00
2600.041820007.2162	3390.39	100	5.000,00
2600.041820007.2162	4490.52	100	20.000,00
2600.154510008.2163	3390.30	100	199.952,50
2600.154510008.2163	3390.36	100	5.000,00
2600.154510008.2163	4490.51	100	877,81
2600.154510008.2163			5.000,00
	4490.52	100	
2681.264530045.2167	3390.30	100	500,00
2681.264530045.2167	3390.36	100	500,00
2681.264530045.2167	3390.39	100	500,00
2681.264530045.2167	3390.92	100	500,00
2681.268460000.2168	3190.09	100	500,00
2681.268460000.2169	3390.49	100	500,00
2681.268460000.2170	3390.47	100	500,00
2681.268460000.2171	3190.91	100	500,00
2681.268460000.2171	4490.91	100	398,76
2700.041220001.2173	3390.30	100	1.014,80
2700.041220001.2173	3390.39	100	1.600,00
2700.041220001.2173	4490.52	100	3.945,40
2900.041220001.2177	3390.30	100	3.000,00
2900.041220001.2177	3390.36	100	1.000,00
2900.041220001.2177	3390.39	100	4.000,00
2900.041220001.2177	4490.52	100	550,00
3000.041220001.2179	3390.30	100	2.165,00
3000.041220001.2179	3390.36	100	1.000,00
3000.041220001.2179	339039	100	1.774,59
3000.041220001.2179	4490.52	100	38,00
3600.041220001.2191	3390.30	100	4.000,00
3600.041220001.2191	3390.36	100	2.000,00
3600.041220001.2191	3390.39	100	3.000,00
3600.041220001.2191	4490.52	100	3.000,00
4141.131220001.2208	3390.30	100	27.130,49
4141.131220001.2208	3390.36	100	9.971,47
4141.131220001.2208	3390.39	100	3.252,09
4141.131220001.2208	3390.92	100	21.633,36
4141.131220001.2208	4490.51	100	14.235,96
4141.131220001.2208	4490.52	100	15.227,95
4141.131220001.2209	3190.11	100	26.142,33
4141.131220001.2209	3190.13	100	5.201,60
4141.131220001.2210	3190.92	100	20.000,00
4141.133920026.2211	3390.30	100	16.025,53
4141.133920026.2211	4490.52	100	14.350,00
4141.138460000.2204	3190.91	100	20.000,00
4141.138460000.2205	3190.09	100	2.260,00
			16.912,18
4200.181220001.2213	3390.30	100	
4200.181220001.2213	3390.36	100	1.000,00
4200.181220001.2213	3390.39	100	18.053,64
4200.181220001.2213	4490.52	100	10.115,12
4200.185410034.1047	3390.30	100	74.367,92
4200.185410034.1047	3390.36	100	30.000,00
4200.185410034.1047	3390.39	100	9.400,00
7200.100+1000 <del>4</del> .1047	5555.55	100	9.400,00

TOTAL			3.481.904.07	3.481.904.07
4200.185410034.1047	4490.52	100		77.000.00

#### **Portarias**

Exonera Walmir Bernardo do Nascimento do cargo de Gerente de Orçamento, CC-2, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1720/2005).

Exonera Elson Ferreira da Silva do cargo de Assessor, CC-1, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1721/2005).

Nomeia Walmir Bernardo do Nascimento para o cargo de Assessor, CC-1, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Elson Ferreira da Silva (Port. n° 1722/2005).

Nomeia Elson Ferreira da Silva para o cargo de Gerente de Orçamento, CC-2, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Walmir Bernardo do Nascimento (Port. n° 1723/2005).

Exonera, a pedido, Leandro da Vitória Nunes do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos (Port. n° 1724/2005).

Nomeia Wily Anderson Rabelo da Silva para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Leandro da Vitória Nunes (Port. n° 1725/2005).

Nomeia Maria de Lourdes Rossi Portela para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Danielle Barreto Nigromonte (Port. n° 1726/2005).

### Despacho do Prefeito

Proc. n° 180/496/2005 - Autorizo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Progressão funcional - Deferido 20/2743/2005 - Jorge Luiz Teodoro Flores

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 226/2005 – Processo n° 20/4652/2005

Edital de Citação

Citado: Moises de Souza Firmo, Trabalhador, matrícula nº 227784-6

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 §2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 227/2005 - Processo n° 210/2576/2005

Edital de Citação

Citado: Roberto Vagner da Silva, Professor, matrícula nº 234277-2.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar

da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 §2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente

30/60401/05 – CLINIC – Especialidades Médicas Integradas Ltda.; 30/60482, 60484/05 – Nitnet Informática S/C Ltda.; 30/61132/05 – RG Processamento de Dados; 30/60917/05 – Pedro Mello Operadora de Turismo –Julgado improcedente as impugnações, mantendo os A.Is.

## Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63967/05 – MC Donald's Comércio de Alimentos Ltda. – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

### Núcleo de Processamento Fiscal

30/20630/05 - A.I. 1560 - Cantina 181 Ltda.; 30/20715/05 - Int. 1635 - Eugisa Macedo Enclenagem - ARs devolvidos pelo Correio.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

## Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

Proc.80/4278/2005 (Recurso) – Nilton de Souza Gomes – Rua Leite Ribeiro n° 145, Fonseca – Face informações do processo, defiro o cancelamento do Auto n° 22711. Recorrendo de ofício ao Sr. Secretário.

### Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: Proprietário - Rua 19, Engenho do Mato - Int. 37622/05 Proprietário – Estrada Francisco da Cruz Nunes s/n° - Int. 36336/05; Proprietário – Estrada Francisco da Cruz Nunes n° 4930 - Int. 36338/05; Proprietário - Estrada Francisco da Cruz Nunes s/n° - Int. 36338/05; Suanir Coelho Porciuncula Rua Visconde de Itaborai n° 24 – Centro – Int. 37623/05; Jode Clan Fernandes da Silva - Rua Prof. Lealdino Alcântara n° 800 loja – Int.37624/05; Valter Rodrigues – Rua Desemb. Nicolau Mary Jr. n° 502 - Int. 38508/05; Marco Pedro da F. Guimarães - Rua dos Corais, qd.51, lt.15 - Int. 38.509/05; Giovanni Mazziotta – Travessa Roberto do Couto n° 20 - Int.37080/05; Taciane Costa Pereira - Rua Otávio Carneiro nº 135 casa 13 Icaraí - A.I. 21837/05.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações as seguintes instituições:

Creche Atalaia. CNPJ 29134624/0001-83. Termo de Apreensão/TReMe: 741/1475; 742/1476; 735/1469; 667/1401; 678/1412; 679/1413; 681/1415; 684/1418; 688/422; 720/1459 em 11 de outubro de 2005.

Associação Fluminense de Amparo aos Cegos. CNPJ 30136584/0001-98. Termo de Apreensão/TReMe:661/1395; 662/1396; 649/1381; 644/1376; 632/1363; 631/1362; 493/1324; 484/1316; 483/1315; 482/1314; 481/1313; 476/1308; 63/801 em 06 de outubro de 2005.

Creche Santo Antônio. CNPJ 03163319/0001-26. Termo de Apreensão/TReMe: 658/1392; 657/1391; 656/1390; 655/1389; 653/1388; 651/1386; 652/1385; 647/1379; 646/1378; 640/1372; 639/1370; 636/1367; 637/1368; 633/1364; 405/1238; 651/1386; 690/1423; 698/1431 em 06 de outubro de 2005.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

## Deliberação da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º1549/96, analisou e aprovou na reunião ordinária realizada em 06/10/05, os seguintes pontos.

- 1. Ata ordinária da reunião do dia 01 de setembro de 2005;
- Face à exigência de inscrição neste Conselho Municipal e estar legalmente instituída por um ano, o colegiado aprovou inscrição ad referendum, do "Centro Pró Melhoramento Recanto do Lido" se após análise jurídica não houver impedimento;
- 3. Aprovada Comissão para acompanhamento Programa Bolsa Família, composta por representante de Entidades: Curso José de Anchieta, representante do Trabalhador da área: ASPI-UFF – Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense, representante dos Usuários: Associação de Moradores do Maceió e Adjacências, representante governamental: Secretaria Municipal de Assistência tendo como Comitê intersetorial a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Saúde;
- 4. Aprovada 1º Assembléia para instalar o processo eleitoral para constituição da Comissão eleitoral, que será realizada no dia 19 de outubro, às 17:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Niterói.
- 5. Aprovado Encontro com os delegados eleitos para Conferência Estadual de Assistência Social, que será no dia 20 de outubro do corrente ano, no horário das 15 horas, sito à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 116/3º andar:
- 6. Lista dos Conselheiros presentes: Affonso Sanchez Instituto Dr. March, Orany Francisco Sobrinho representante de Associação de Moradores: Associação dos Moradores do Maceió e Adjacências, Maria Luiza C. Silva Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, Arlette Ângelo Maia Teixeira Curso José de Anchieta, Heloisa Helena Mesquita Maciel Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria José Pereira Fernandes Secretaria Municipal de Saúde, Ilda Castro ASPI-UFF (titulares), Maria José Rodrigues de Castilho ASPI-UFF (suplente);

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Edital

Seleção de Candidatos para 3º ano de Residência Médica em Cirurgia Geral/2006 - COREME/ H O F

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público aos interessados, a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao 3º ano de Residência Médica em Cirurgia Geral do Hospital Orêncio de Freitas, para o ano de 2006.

1 - Disposições preliminares:

- 1.1 Programa:  $3^{\circ}$  ano de Residência Médica em Cirurgia Geral. Programa credenciado pelo CNRM/MEC  $n^{\circ}$  120/2001 de 08/11/2001.
- 1.2 Público alvo: Médicos com 02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral em programa reconhecido pelo CNRM/MEC.
- 1.3 Duração: 01 (um) ano, com início previsto para o 1º dia útil do mês de março de 2006 e término em 28/02/2007.
- 1.4 Vagas: 03 (três).
- 1.5 Data do concurso:

Etapa eliminatória - Prova Objetiva: 05/12/2005 (segunda-feira).

Horário: 10:00 às 13:00h. Obs.: Chegar com uma hora de antecedência:

Revisão de prova : 07/12/2005 (quarta-feira)

Etapa classificatória: 08/12/2005 (quinta-feira)

Horário 10:00h às 13:00h. Obs.: Chegar com uma hora de antecedência.

- 1.6 Local: Auditório do Hospital Orêncio de Freitas 3º andar.
- 1.7 Resultado final: 12/12/2005 (segunda-feira), no local das provas horário às 10:00h.
- 2 Inscrições:
- 2.1 Período: 21 à 26 de novembro de 2005;
- 2.2 Local: Hospital Orêncio de Freitas Centro de Estudos
- Av. Machado s/nº Barreto Niterói R.J Tel.: 2620-3434 Ramal: 213
- 2.3 Horário: 10:00h. às 15:00h.
- 2.4 Taxa: R\$ 80,00 (oitenta reais), à serem depositados no Banco Real, Agência: 0399, Conta Corrente: 6724359-2.
- 3 Documentação necessária:
- a) Curriculum Vitae;
- b) Fotocópia do documento comprobatório de conclusão de 02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral;
- c) Fotocópia do CPF, carteira de identidade e CRM;
- d) 1 foto 3x4
- e) Procuração lavrada em cartório ou com firma reconhecida, acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador; quando for o caso.
- 4 Procedimentos para Inscrição:
- 4.1-O candidato ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital;
- 4.2 O candidato munido do comprovante do pagamento da taxa, deverá dirigir-se ao local da inscrição com os documentos exigidos, onde receberá Ficha de Inscrição que deverá conter data e horário da prova.
- 4.3 O candidato deverá entregar o Curriculum Vitae no ato da inscrição.
- 5 Programa do Concurso:

Choque. Controle hidro-eletrolítico. Preparação pré-operatória. Transfusão sangüínea. Resposta metabólica ao trauma. Cicatrização das feridas. Queimaduras. Infecções cirúrgicas, trauma: primeiro atendimento, complicações cirúrgicas. Transplante de órgãos. Endocrinologia cirúrgica. Hérnias da parede abdominal. Patologia cirúrgica do esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado, cólons, reto e anus, fígado, vias biliares e pâncreas. Abdome agudo e obstrução intestinal.

- 6 Processo de Seleção: O processo seletivo será composto por duas etapas:
- 6.1 Etapa Eliminatória:

Prova objetiva, que constará de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha.

Serão convocados para a etapa classificatória, os candidatos que obtiverem, no mínimo,

50% (cinquenta por cento) do total da prova.

- 6.2 Etapa Classificatória:
- a) Entrevista: O candidato será submetido a uma entrevista, onde será avaliado o seu conhecimento teórico/prático;
- b) Curriculum Vitae no qual deverá constar:
- 1. Formação Acadêmica:

- Residência Médica reconhecida;
- Curso de especialização/aperfeiçoamento no país ou no exterior;
- Estágios profissionais;
- Idiomas;
- Informática;
- 2-Experiência Profissional
- 3. Produção Técnico-Científica:
- Publicação de artigos em revistas científicas, capítulos de manuais técnicos e livros;
- Participação e/ou apresentação de trabalhos ou curso em Congressos, Seminários e Simpósios;
- 4-Bolsas e Distinções:
- Bolsa de iniciação científica ou aperfeiçoamento (CAPES, CNPq, outros):
- Aprovação em concursos públicos;

Membro de Sociedades Científicas;

6.3 - Cálculo para a média final:

Prova objetiva (eliminatória) = a (90%)

Entrevista (classificatória) = b (10%)

Média Final= a + b = c

7 - Classificação:

O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média final. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo. Em caso de empate entre candidatos, os critérios para desempate serão:

- 1- maior nota na prova objetiva;
- 2- maior nota obtida na avaliação do Curriculum e entrevista;
- 3- o candidato de mais idade;
- 4- maior prole.
- 8 Disposições gerais:
- a) A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;
- b) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;
- c) A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato ou, na impossibilidade, através de procuração lavrada em cartório ou com firma reconhecida;
- d) Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações;
- e) Não serão devolvidos os documentos entregues;
- f) A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.
- g) Não será permitida a consulta a qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicação à distância;
- h) Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do concurso, com antecedência de 01(uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;
- i) Não haverá segunda chamada para a prova e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados;
- j) Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica, mesmo para os candidatos convocados para prestação do Serviço Militar obrigatório para o ano de 2006.
- A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da CNRM;
- m) O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da COREME
   Hospital Orêncio de Freitas;
- n) Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- -Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão encarregada do Processo Seletivo;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital.

casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica do Hospital Orêncio de Freitas.

9 - Resultado Final:

A lista com o resultado final dos candidatos selecionados será divulgada no dia 12/12/2005, no CEHOF Centro de Estudos do Hospital Orêncio de Freitas às 15:00h..

10 - Apresentação dos Candidatos Selecionados:

10.1 - Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Divisão de Desenvolvimento (DIDES) da Coordenação de Recursos Humanos (CORHU) da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, a Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9° andar, com data ainda a ser marcada e divulgada no dia do resultado final da prova, para matricular-se no 3° ano do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral e assinatura do Termo de Compromisso.

10.2 - A não apresentação na data estipulada de qualquer um dos candidatos selecionados, será entendida pela Comissão de Seleção como desistência do(s) mesmo(s), e não serão aceitas justificativas de nenhum tipo;

10.3 - Nos casos de que trata o sub-ítem anterior, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, reclassificar o(s) candidato(s) subseqüentemente colocado(s) no Relatório Final de Classificação; Bibliografia Sugerida:

1-CECIL – Tratado de Medicina Interna:

2-SABISTON – Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice;

3-SCHWARTZ – Textbook Principles of Surgery;

4-CURRENT – Surgical Diagnosis & Treatment.

Extrato nº 205/2005; Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 09/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Nutryenerge Refeições Industriais Ltda; Objeto: Pagamento referente ao Fornecimento de Alimentação para a P.E-CPN, no período de 12/03/2005 a 09/08/2005; Valor Mensal: R\$ 306.081,46 (trezentos e seis mil, oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos em 02 parcelas iguais; Verba: Programa de Trabalho nº 2542103010038.2149, Código de Despesa nº 3390-30; Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3367/2005, datada de 14/10/2005;Assinatura: 17 de outubro de 2005.

Ratifico, com fulcro no Art.24 da Lei 8.666/93 para compra direta de Temozolamida 100 mg. 20 mg. 20 mg e 5 mg, por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Antonio Cezar Silveira Cheim. A compra do medicamento será com a Barenboim e Cia Ltda, pelo valor de R\$ 14.034,00(quatorze mil e trinta e quatro reais), sendo a aquisição embasada no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93. (Proc.200/14447/2005).

Àviso de Licitação:

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar a licitação nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Tomada de Preço: 69/2005; Objeto: Aquisição de Equipamento para UERO (Cardoversor, Aparelho de Pressão, Reanimador Etc..); Tipo: Menor Preço; Data: 09/11/2005; Hora: 10:00 Horas; Valor: R\$ 54.786,05 (cinqüenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Tomada de Preços: 70/2005; Objeto: Aquisição de Equipamento para Uero (Autoclave); Tipo: Menor Preço Data: 09/11/2005; Hora:: 09:00 Horas; Valor:.43.648,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

OBS: A empresa deverá estar Cadastrada na Fundação Municipal de Saúde de Niterói ou em algum dos demais Òrgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista do Município de Niterói.

Local: Auditório –Rua Visconde de Sepetiba , 987 - 9º Andar Centro - Niterói – RJ; Informações - Edital: R . Visconde de Sepetiba, 987 - 8º andar – Centro/Niterói/RJ; Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/10751/2005- Anatalon da Silva Neves

200/12137/2005- Aécio Elizete Jacob

200/12303/2005-Sebastião Osório da Silva Gomes

200/14347/2005- Emilia Accetta

Licença Prêmio (Deferido)

200/16559/2004-Verônica Valle Suhett Lobato-01(hum) mês, de 01/02/2006 a 02/03/2006.(Port.273/05).

Corrigenda:

Na Portaria nº 302/1998, publicada em 09/12/1998 da servidora Silvana Damasco Martins, matrícula 432.093-3, onde se lê: Silvana Damasceno Martins e referente ao processo 200/01027/98; leia-se: Silvana Damasco Martins e referente ao processo 200/10027/98.

### Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de São Lázaro de Itaipu, no uso de suas atribuições, vem tornar público que tendo terminado o prazo de inumação, no período de 01/08/2005 à 31/08/2005 e de 01/09/2005 à 30/09/2005, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou permissão de uso, ou concessão de uso de Nicho, compra de Cova Rasa, e ou reforma, por mais de 03 (três) anos, o interessado ,deveram se pronunciarem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, sob pena de no término do prazo, proceder-se a exumação "Ex-Ofício",sendo os despojos encaminhados dos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Cova Rasa de Adulto Quadra "B" — 888 - Arino de Souza Machado-816- Maria das Graças Coelho-1043- Anedina Veloso Pinto-1023-João Mário Gonçalves Costa-1038-Raimunda Gonçalves dos Santos-947- José André Marques-965- Francisco Lourenço Bororó-596- Jorge Siqueira da Silva-919- João Vieira-905- José Teodoro de Oliveira Neto-895-Sergio Wilson Ramos-894- Agostinho Francisco Pacheco-897- José Maria Felício Costa-786- Antonio Bezerra Martins Filho-893- Carlos Alberto Pacheco da Costa-880-Sebastião de Oliveira da Silva-903- Sebastião Camilo.

Cova Rasa de Anjo Quadra "A"- 964- Millena dos Reis Melo-949-João Pedro Alves Ferreira-940- Éster Cristina da Silva Leal.

### Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 11/10 à 17/10/02 , das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85. Gavetas: 1545- André Luis de Oliveira Gomes(11.10.05)-2259-Maria das Dores da Silva-1692- Elza Nunes da Silva-1916-Fábio Pereira Paulino(12.10.02)-3624- Suely Farias Caldas-4203- Antonio Sabino da Silva-1897- Walter Rodrigues Pinto-3590-Marcos Antonio Mangabeira-1890-Sebastião Oliveira Campos (13.10.02)-2345-Selma Gradim Monteiro-386- José Cardoso- 1894-Valdair Bonifácio de Sá-3932- Jair Thomas da Silva (14.10.02)-1566-Maria Teixeira Moreira-1531-Tatiane Vieira dos Santos - 2496- Aloysio Gonçalves Reguengo- 250- Cantildes Domingues da Silva-1634-Almir Soares Dias- 3256- Hugo Jorge Raymundo(15.10.02)-1183da Silva Vianna-45-Eurydice Valladares Vasconcellos (16.10.02)-2197-Guaracira Maria dos Santos-502- Leila Maria Antonio Patrício-2787-Moreira-1902-Juvenal Geraldina Conceição Mattos (17.10.02).

Carneiro da Quadra "G"-216-Maria Luiza Rosa da Silva (13.10.02). Carneiro da Quadra "F" 3870- Letra A- Leopoldina Ferreira Cabral (16.10.02).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DO PRESIDENTE Aviso de Pregão Presencial Nº 005/2005

A Comissão do Pregão da FME torna público que fará realizar em sua Sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, a licitação na modalidade Pregão (Presencial), processo nº 210/2763/2005, no dia 07/11/2005, as 10:00 horas, tendo por objeto aquisição de uniformes escolares e de merendeiros. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, das 10 às 16 horas.

## Aviso de Pregão Presencial Nº 006/2005

A Comissão do Pregão da FME torna público que fará realizar em sua Sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, a licitação na modalidade Pregão (Presencial), processo nº 210/3159/2005, no dia 07/11/2005 as 16:00 horas, tendo por objeto aquisição de 2 (dois) microônibus para transporte escolar. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, das 10 às 16 horas.

### Aviso de Pregão Presencial Nº 007/2005

A Comissão do Pregão da FME, torna público que fará realizar em sua Sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, a licitação na modalidade Pregão (Presencial), processo nº 210/3200/2005, no dia 07/11/2005 as 15:00 horas, tendo por objeto à aquisição de 1 (um) veiculo utilitário, com capacidade máxima para transportar 12 (doze) passageiros, incluindo motorista, motor de 1.564 (cm3) cilindradas, refrigerado a ar. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, das 10 às 16 horas.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

# Extrato de Termo de Rerratificação nº 02/05 ao Contrato nº 07/2005

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Paiva e Paiva Ltda. Objeto: Alteração da planilha de custos do citado contrato, objetivando a redução de itens, itens novos, e acréscimo de itens, sem ônus para o município. Proc. nº 7684/05.

# Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/05 ao Contrato nº 08/2005

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Navele Engenhria Ltda. Objeto: Alteração da planilha de custos do citado contrato, incluindo a redução de itens e itens novos, sem ônus para o município. Proc. nº 6261/05.

# Extrato de Aditivo Contratual Termo Aditivo nº 01/05 ao Contrato nº 08/05

Contratada: Navele Engenharia Ltda. Objeto: dilatação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias. Proc. nº 7663/05.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Termo Aditivo nº 03/05 ao Contrato nº 43/04, celebrado entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a

firma Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Objeto: Reajuste de preço. Proc. Adm. 520/2720/05.
Termo Aditivo nº 04/05 ao Contrato nº 42/04, celebrado entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Objeto: Reajuste de preço. Proc. Adm. 520/2719/05.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal O Fluminense.